

VÁRIA

Juristas do Direito do Trabalho

IV

FRANCESCO SANTORO-PASSARELLI

O Direito do Trabalho italiano (a partir da época de MUSSOLINI) foi a mais importante fonte histórica das leis brasileiras. Facto que se acentuou depois de 1937, quando instituído no país um regime que, na formulação constitucional, era corporativo, mas que, na prática, não chegou a pôr em execução as normas modeladas segundo o figurino fascista. Com uma única excepção digna de nota: as leis sindicais, que sobreviveram até o advento da Constituição Federal de 1988, quando foi dado o primeiro passo no sentido da democratização do sindicalismo nacional.

É forçoso reconhecer que, à luz (ou à sombra) da ditadura brasileira, o Direito do Trabalho avançou com celeridade, tendo como principal ponto de apoio a experiência italiana.

A renovação política e jurídica do pós-guerra não diminuiu a influência da doutrina dos juslaboristas da Itália sobre nossas leis, nossas cátedras e nossos tribunais. Quem, como eu próprio, viveu aquele período da História, até hoje lembra a familiaridade com que autores, legisladores e juízes brasileiros se referiam às obras de LODOVICO BARASSI, NICOLA JAEGER, FERRUCCIO PERGOLESÌ, LUISA RIVA SANSEVERINO, GIULIANO MAZZONI e mais uma dezena de mestres inesquecíveis, conhecidos, lidos e citados com a mesma frequência com que, aqui, se citava, lia e conhecia a doutrina local.

Entre os italianos consultados não figurava, ainda, FRANCESCO SANTORO-PASSARELLI.

Foi nos anos 50 que seu nome e sua obra repercutiram no Brasil e na América Latina.

Ficaram conhecidos seus importantes ensaios sobre Direito Sindical, publicados em Roma, em sucessivas oportunidades, e, de modo especial, seu livro *Legge Sindacale*, editado em Nápoles (2.^a ed., Ed. Jovene, 1952).

Note-se a coincidência: a lei brasileira, em temas sindicais, conservava-se apegada, firmemente, à tradição do direito fascista. Mas a doutrina procurava outras fontes renovadoras, inclusive na própria Itália, entre juristas que revelavam as modernas tendências da legislação europeia do pós-guerra. Os estudos de SANTORO-PASSARELLI estavam, pois, **na ordem do dia** de nossas preocupações, quase frustradas pela imobilidade legislativa que engessava o sindicalismo brasileiro.

O Direito do Trabalho, na Itália, nasceu e nutriu-se no seio do Direito Civil. O sinal da origem marcou a personalidade de muitos de seus autores exponenciais e, inclusive, influiu na manifesta tendência de nossos juristas a situar o Direito do Trabalho no quadro do Direito Privado.

Autores do mais alto coturno dividiam suas meditações e suas páginas entre aquelas duas disciplinas.

O exemplo primeiro é o de LODOVICO BARASSI. Ao publicar seu notável livro *Il Diritto del Lavoro*, em três volumes, que foi um marco daquela época, ele se intitulou **professor de Direito Civil** (Ed. Giuffrè, Milão, 1949).

Na mesma linha de formação intelectual e, sem nenhum favor, no mesmo nível científico, estava FRANCESCO SANTORO-PASSARELLI, que obteve seu principado, como civilista, quando fez, tendo como parceiro G. GROSSO, a coordenação do *Trattato di Diritto Civile* (Ed. Vallardi, Milão, 1971).

O papel catalítico de FRANCESCO SANTORO-PASSARELLI na cultura laboral italiana e, por extensão, na cultura jurídica contemporânea

resultou, por um lado, de seu magistério na Universidade de Roma, especialmente no Instituto de Direito Privado, que foi o laboratório de grandes inovações no Direito do Trabalho.

Por outro lado, seu livro *Nozioni di Diritto del Lavoro*, publicado em Nápoles pela Casa Editora Eugenio Jovene, foi, desde logo, considerado obra-prima das letras jurídicas e material indispensável aos alunos do autor, tanto quanto aos mestres de todas as latitudes.

A repercussão das *Nozioni* foi mais do que admirável: foi surpreendente. Lançado em 1945, teve tantas reedições que (penso eu) se tornou o livro de doutrina mais republicado da bibliografia trabalhista de todo o mundo. As reedições se sucederam com tamanha rapidez que, em 1987, estavam no trigésimo quinto lançamento, e a obra continuou a ser impressa, periodicamente, até nossos dias.

Ao mesmo tempo, ela foi recebida, com interesse e até mesmo com avidez, nos círculos internacionais. A décima quarta edição foi traduzida na Espanha por FERNANDO SUAREZ GONZALEZ, com prefácio de EFRÉN BORRAJO DA CRUZ, dois nomes do mais alto nível universitário (Ed. Instituto de Estudios Políticos, Madrid, 1963). Há, também, uma tradução brasileira, sob o título *Noções de direito do Trabalho*, que eu ajudei a fazer (com base na vigésima edição) e que incluí na coleção de notáveis juristas estrangeiros a que me referi nas páginas de saudade sobre MARIO DE LA CUEVA (Ed. Rev. dos Tribunais, São Paulo, 1973).

Sua admirável penetração científica na cultura de diversos países é tanto mais significativa quanto rara, porque SANTORO-PASSARELLI não participava ou participava pouco de congressos e não tinha — ao contrário da maioria dos juslaboristas — a **vocação ambulatória** das viagens.

Falava de sua cátedra e, mesmo assim, era ouvido por todos. Basta lembrar que nunca veio à América.

Na época da publicação das *Nozioni* no Brasil, já o conhecia pessoalmente e dele tivera provas de estima. Trocávamos livros e cartas. A correspondência, em certo momento, foi bastante intensa, sobretudo a propósito daquela edição. São cartas que guardo, com sincera admiração, entre os papéis do meu arquivo — desorganizado,

mas selectivo —, como lembrança de um dos mais impressionantes mestres do Direito do Trabalho que encontrei ao longo de minha obscura jornada de professor, magistrado e autor.

Conheci-o na década dos 60, em Roma, quando ele me levou um abraço no Hotel Excelsior, onde me hospedava e ainda me hospedo. Desde então, indo à Itália, procurava visitá-lo.

Recordo hoje, trinta anos depois, o entardecer do dia 3 de Março de 1967, quando conversámos, longamente, no palácio-sede do **Istituto Nazionale de Assicurazioni** (INA), de que ele foi presidente.

Na primeira transversal da Via Bissolati, para quem vem, como eu ia, da Via Veneto, pela calçada da embaixada dos Estados Unidos, o monumental edifício, ao gosto luxuoso das grandes construções romanas, parecia o testemunho da importância das funções que SANTORO-PASSARELLI exercia.

No gabinete acolhedor, embora tremendamente solene, o mestre ilustre estava na moldura adequada. Certo da sua primazia cultural e universitária; amigo de Papas, como revelavam fotos vaticanas com dedicatórias personalizadas, um dos líderes do pensamento democrático-cristão, que dominava a Itália daqueles anos, SANTORO-PASSARELLI tinha a pompa de um grão-senhor que — por ser autêntica e natural — não o impedia de ser, ao mesmo tempo, encantador pela *politesse*, e acolhedor, pela fidalguia.

Na visita que lhe fiz no INA, naquela sexta-feira que adormecia, ele teve para comigo um gesto de extrema cortesia: sugeriu-me permanecer em Roma para, no dia 6, segunda-feira, participar de um colóquio, em mesa-redonda, com ele, GIUSEPPE CHIARELLI e U. PROSPERETTI.

Era convite para uma festa intelectual com príncipes. Hesitei entre a oportunidade que me era dada e o cumprimento de meu programa de retorno ao Brasil. Eu permanecera mais de trinta dias nos Estados Unidos. De lá, voara à Europa e da Europa ao Oriente Médio e ao Egito. Tinha imensas saudades de minha família e de minha casa. Recusei o convite!

No sábado à noite, dia 4, estava no Aeroporto de Fiumicino. E se bem recordo as datas, tantos anos depois, é porque no dia 5, nas

primeiras horas da madrugada, meu avião explodia em Monróvia, no mais trágico episódio que se possa imaginar e da qual saí ileso, não sei como, nem porquê, nem graças a Quem.

Lamentei mil vezes, por mil motivos, não haver colhido e trincado o fruto sumarento do convite de SANTORO-PASSARELLI!

No primeiro semestre de 1982, a chamado de GINO GIUGNI (nome tão eminente nas letras trabalhistas quão grato ao espírito e ao affecto de seus colegas latino-americanos), estive, mais uma vez, na Itália, para conferências nas Universidade de Roma e de Nápoles.

FRANCESCO SANTORO-PASSARELLI, que ia pelos seus oitenta anos, se resguardava de solenidade e actos formais. Com surpresa para todos, sobretudo para mim, ele foi à Universidade na manhã de minha conferência e sentou-se ao meu lado, com GINO GIUGNI.

Fiz a exposição em espanhol (os italianos o preferem ao francês), mas, nos últimos minutos, falei em italiano.

Quando GIUGNI deu ensejo ao auditório para perguntas, ninguém disse nada, por desinteresse ou constrangimento. Eu respirei aliviado. Foi quando SANTORO-PASSARELLI pediu a palavra e se pôs de pé. Com ar majestoso, refinadamente cortês, disse que tinha uma objecção a fazer-me, de relevância. Fiquei atento, entre curioso e atemorizado.

Ele — que, embora monoglota, entendia muito bem o espanhol e o francês — disse, então, mais ou menos o seguinte:

— Não posso admitir que RUSSOMANO, na Universidade de Roma, fale em espanhol. Na próxima vez, é necessário que fale italiano, da primeira à última palavra!

Os aplausos foram generosos, para mim, e merecidos, para ele. Quando cessaram as palmas, o eminente jurista concluiu:

— *Allora, RUSSOMANO, uno baccio alla moda italiana.*

Levantei-me e ele me beijou as duas faces, enquanto os aplausos explodiam de novo.

Semanas após, em carta, agradeci-lhe tudo isso. Respondeu-me dizendo, entre outras coisas, o seguinte, em mensagem datada de 24 de Abril de 1982:

«Siamo noi italiani, e in particolare io personalmente, molti grati a Lei per la visita a Roma e per la mirabile conferenza tenuta all'Istituto di Diritto Privato della nostra Università.»

Foi assim, com esses rasgos de gentileza fidalga, que SANTORO-PASSARELLI exerceu seu reinado intelectual.

Quando morreu, há pouco tempo, na curva descendente da senectude, mantinha total lucidez de espírito e absoluta agudeza de raciocínio. Foi, portanto, até ao último instante, um privilegiado dos deuses.

E, dentre seus múltiplos privilégios, um há que, certamente, lhe foi comovedor: em carta de 8 de Julho de 1994, com visível satisfação, ele se referiu ao facto de que sua cátedra, na tradicional Universidade de Roma, fora conquistada, em concurso, pelo seu filho GIUSEPPE SANTORO-PASSARELLI.

Não pode haver mais grata recompensa a um homem de espírito do que ver reproduzidos no filho seus méritos pessoais e assistir ao reconhecimento simultâneo dos méritos de ambos.

FRANCESCO SANTORO-PASSARELLI colheu essa recompensa, no final de sua vida. E ele bem a merecia.

MOZART VÍTOR RUSSOMANO